



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº233/2021 de 10 de novembro de 2021

Página 1



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 6069/2021.
De 10 de novembro de 2021.

SÚMULA: "Exonera Comissionado do Poder Executivo Municipal e Nomeia Comissionado do Poder Executivo Municipal, conforme especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 58.530/2021:

DECRETA

Art. 1º Fica exonerada do cargo de Assessor Técnico II e Coordenador II da Secretaria Municipal da Mulher, a servidora: **Viviane Milani Calisário**, matrícula n. 358.898, a partir de 03 de novembro de 2021.

Art. 2º Fica nomeada para ocupar o cargo de Diretor de Geral - DG - da Secretaria Municipal da Mulher, a servidora: **Viviane Milani Calisário**, inscrita no CPF/MF sob o n. 048.276.919-08, portadora da cédula de identidade n. 7.630.377-0, a partir de 03 de novembro de 2021.

Parágrafo único. A servidora nomeada pelo *caput*, deste artigo, deverá: Coordenar nos assuntos e atividades referentes aos temas relacionados ao eixo de Gestão Administrativa e de Projetos. Assessorar na proposição de fluxos e protocolos. Propor instrumentos legais para dar sustentabilidade às ações desenvolvidas pela Secretaria. Coordenar a gestão administrativa. Dar suporte administrativo e financeiro às unidades organizacionais do órgão, viabilizando a infraestrutura para o funcionamento dos projetos, serviços e ações da secretaria bem como dos conselhos e fundos administrativamente a esta vinculados. Assessorar na elaboração e ajustes na LDO – Lei de Diretrizes de Orçamento, LOA e o Plano Plurianual. Assessorar e coordenar a gestão de pessoas, mantendo registros e acompanhamento do quadro de pessoal da secretaria. Viabilizar a infraestrutura para a organização de eventos afetos à política para as mulheres. Gerir a utilização e manutenção de frotas. Proceder acompanhamento sistemático dos processos constantes nos sistemas informatizados no âmbito de sua competência. Assessorar no planejamento e acompanhamento de programas e projetos, em conjunto com a Secretária visando a captação de recursos financeiros junto aos órgãos estaduais, federais, parlamentares e agentes financiadores. Assessorar no planejamento e acompanhamento de programas e projetos, em conjunto com as diretorias, visando a capacitação e educação permanente dos atores da rede. Assessorar e coordenar assuntos e atividades referentes aos temas relacionados ao eixo de Prevenção e Enfrentamento à Violência Doméstica / Familiar e/ou de Gênero contra a mulher.

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

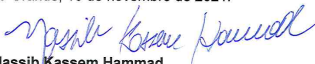


MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Planejar, elaborar e acompanhar programas e projetos, em conjunto com a Diretoria-Geral. Acompanhar todos os processos constantes nos sistemas informatizados no âmbito de sua competência. Assessorar na proposição de fluxos e protocolos. Elaborar fluxos e protocolos de atenção à mulher vítima de violência doméstica/familiar e/ou de gênero. Elaborar e implementar instrumentos de monitoramento e controle na sua área de atuação, bem como relatórios, com vista à atualização de diagnósticos e mapas. Contribuir para a ampliação da cidadania feminina, através do enfrentamento à violência contra a mulher, difundindo repúdio às práticas de violência e discriminação. Articular com a rede de proteção, privilegiando o atendimento de mulheres em situação de violência. Elaborar diagnósticos sobre a violência contra a mulher no município. Fornecer as diretrizes de atuação da Patrulha Mulher Segura. Planejar, elaborar e executar capacitações para servidores e rede de proteção sobre violência contra a mulher. Planejar, organizar e executar eventos afetos ao tema da violência contra a mulher, para comunidade e para a rede de proteção. Participar de reuniões na rede de proteção, para o fortalecimento das articulações. Planejar e assessorar na elaboração de material informativo. Desenvolver outras atividades afins, no âmbito de sua competência.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos a partir das datas supracitadas nos artigos anteriores, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 10 de novembro de 2021.


Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 6070/2021.
De 10 de novembro de 2021.

Súmula: "Dispõe sobre a designação de membro suplente para o exercício das funções de Conselheiro Tutelar do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente de Fazenda Rio Grande, Paraná, conforme especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 58.743/2021:

DECRETA

Art. 1º Fica designada a suplente: **Magali dos Santos Gomes**, RG n.º 7.017.842-7 SESP/PR e CPF/MF n.º 027.506.109-40, para o exercício das funções de Conselheiro Tutelar do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente de Fazenda Rio Grande, Paraná, a qual irá ocupar o cargo de Conselheira Tutelar a partir de 08 de novembro de 2021, em decorrência de licença saúde da Conselheira Titular.

§ 1º O afastamento em decorrência de licença saúde é pelo prazo de 15 (quinze) dias podendo ser prorrogado em caso de apresentação de novos documentos probatórios.

§ 2º Com a cessação dos efeitos da licença saúde torna-se imediatamente designado o retorno as atividades pelo Conselheira Tutelar Titular: Ereneia Madalena dos Santos da Silveira.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08/11/2021, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 10 de novembro de 2021.


Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 6070/2021.
De 10 de novembro de 2021.

Súmula: "Dispõe sobre a designação de membro suplente para o exercício das funções de Conselheiro Tutelar do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente de Fazenda Rio Grande, Paraná, conforme especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 58.743/2021:

DECRETA

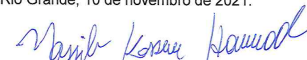
Art. 1º Fica designada a suplente: **Magali dos Santos Gomes**, RG n.º 7.017.842-7 SESP/PR e CPF/MF n.º 027.506.109-40, para o exercício das funções de Conselheiro Tutelar do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente de Fazenda Rio Grande, Paraná, a qual irá ocupar o cargo de Conselheira Tutelar a partir de 08 de novembro de 2021, em decorrência de licença saúde da Conselheira Titular.

§ 1º O afastamento em decorrência de licença saúde é pelo prazo de 15 (quinze) dias podendo ser prorrogado em caso de apresentação de novos documentos probatórios.

§ 2º Com a cessação dos efeitos da licença saúde torna-se imediatamente designado o retorno as atividades pelo Conselheira Tutelar Titular: Ereneia Madalena dos Santos da Silveira.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08/11/2021, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 10 de novembro de 2021.


Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº233/2021 de 10 de novembro de 2021

Página 2



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

ERRATA

Errata quanto a Portaria n. 263, de 09 de novembro de 2021, em razão de sua primeira publicação, no Diário Oficial Eletrônico n.º 232, de 09 de outubro de 2021, haver constado com erro material.

Onde se lê:

"(...).

Art. 1º. (...).

Izailde Teresinha Amorim	356.129	SMG	Coordenação/ Assessoria II - Controle de Frotas - SMG	03/11/2021
--------------------------------	---------	-----	--	------------

(...)."

Leia-se:

"(...).

Art. 1º (...).

Izailde Teresinha Armim	356.129	SMG	Coordenação/ Assessoria II - Controle de Frotas - SMG	03/11/2021
-------------------------------	---------	-----	--	------------

(...)."

Fazenda Rio Grande, 10 de novembro de 2021.


Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 264/2021.
De 10 de novembro de 2021.

SÚMULA: "Designa servidores públicos municipais para funções de chefia, conforme específica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como nos termos do processo administrativo eletrônico n. 59.487/2021:

RESOLVE

Art. 1º Ficam designados os servidores, abaixo arrolados, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) Servidor(a)	Matrícula	Local	Função	Designação a partir de:
Josimeri Vivian Nadalin	351.080	SMG	Coordenação/ Assessoria II - Biometria da Secretaria Municipal do Governo	03/11/2021
Claudiomiro Garbin	352.465	SMG	Coordenação/ Assessoria II - Vistoria da Secretaria Municipal do Governo	03/11/2021
Maraisa Cristina Peruzzo	350.115	SMG	Coordenação/ Assessoria II - Revisão, da Secretaria Municipal do Governo	03/11/2021

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

§ 1º A servidora: Josimeri Vivian Nadalin, designada pelo *caput*, deste artigo, deverá: coordenar e assessorar o chefe do posto no que diz respeito a procedimentos de Foto e Biometria, acompanhar exigências do Detran/PR e demais órgão competentes, elaboração de relatórios que contribuam para a coleta de dados estatísticos das informações que contribuam para melhorias no Posto, manter chefe do posto informado sobre os andamentos e procedimentos; Desempenhar outras atividades correlatas.

§ 2º O servidor: Claudiomiro Garbin, designado pelo *caput*, deste artigo, deverá: coordenar e assessorar na realização da Revisão de Processos montados no Posto, Despachantes e Autoescolas sendo eles de veículos, habilitação ou qualquer outro procedimento atendido por este posto, elaboração de relatórios que contribuam para a coleta de dados estatísticos das informações que contribuam para melhorias no Posto, atender a demanda do chefe do posto, atentar a qualificações e capacitações pertinentes ao desenvolvimento das atividades, acompanhar as exigências e orientações do setor pertinente do DETRAN; Desempenhar outras atividades correlatas.

§ 3º A servidora: Maraisa Cristina Peruzzo, designada pelo *caput*, deste artigo, deverá: coordenar e assessorar na realização de todos os procedimentos inerentes às vistorias, assessorar o chefe do Posto de trânsito nas atividades a serem desenvolvidas, elaboração de relatórios que contribuam para a coleta de dados estatísticos das informações que contribuam para melhorias no Posto, observar o manual de procedimentos do DETRAN/PR e as resoluções do CONTRAN bem como conduzir a política de integração com outros órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito, coordenar e assessorar com zelo nas tarefas que lhe são conferidas e atividades correlatas ao cotidiano.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas supracitadas na tabela constante do artigo anterior, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 10 de novembro de 2021.


Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 265/2021.
De 10 de novembro de 2021.

SÚMULA: "Designa servidora pública municipal efetiva para exercício de função, conforme específica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como nos termos do processo administrativo eletrônico n. 55.820/2021:

RESOLVE

Art. 1º Fica designada a servidora, abaixo arrolada, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) Servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função	Designação a partir de:
Taynna Karoline Testa Ribeiro	356.809	E. M. Alcides Mario Pelanda	Educação Especial	08/11/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data supracitada na tabela constante do artigo anterior, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 10 de novembro de 2021.


Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº233/2021 de 10 de novembro de 2021

Página 3



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 266/2021.
De 10 de novembro de 2021.

SÚMULA: "Altera membros junto a Comissão de Controle do Frotas constante da Portaria n. 188, de 16 de setembro de 2021, conforme especifica".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 58.972/2021:

RESOLVE

Art. 1º Fica alterado o membro constante da alínea 'd', do inciso I, do artigo 1º da Portaria n. 188, de 16 de setembro de 2021, relativo a Comissão de Controle do Frotas do Município de Fazenda Rio Grande, passando a vigorar com o seguinte texto:

"(...)".

Art. 1º (...).

I - Secretaria Municipal de Administração:

(...).

d) Titular: Divisão de Frotas: Horivaldo Candido de Almeida, matrícula n. 358.677;

(...).

Art. 2º Ficam alterados os membros constantes das alíneas 'a' e 'b', do inciso XIV, do artigo 1º da Portaria n. 188, de 16 de setembro de 2021, relativo a Comissão de Controle do Frotas do Município de Fazenda Rio Grande, passando a vigorar com o seguinte texto:

"(...)".

Art. 1º (...).

XIV - Secretaria Municipal de Obras Públicas:

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

a) Titular: Denis Debatin, matrícula n. 352.599;
b) Suplente: Davi Paccor Borba, matrícula n. 359.004.

(...).

Art. 3º Fica alterado o membro constante da alínea 'a', do inciso XVII, do artigo 1º da Portaria n. 188, de 16 de setembro de 2021, relativo a Comissão de Controle do Frotas do Município de Fazenda Rio Grande, passando a vigorar com o seguinte texto:

"(...)".

Art. 1º (...).

(...).

XVII - Gabinete do Prefeito:

a) Titular: Celso Luiz Carazzai de Matos, matrícula n. 358.960.

(...).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 10 de novembro de 2021.


Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO DISCIPLINAR PERMANENTE
PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA N. 18/2021
De 08 de novembro de 2021

Dispõe sobre a Instauração de Sindicância Administrativa, visando investigar os fatos ocorridos conforme descritos nos autos 47836/2021 por determinação do Procurador Geral do Município.

A Comissão Disciplinar Permanente, por intermédio de seu Presidente, o servidor ALTAIR DE JESUS DA LUZ, matrícula 351.588, integrada ainda pela servidora CRISTINA DE FATIMA WENDRECOSKI - Secretária, matrícula 353.862, e GEISIANE DE PAULA ROBERTO - Membro, matrícula 351.119, todos estáveis, nomeados pelas Portaria 039/2021, de 25 de março de 2021 no uso de suas atribuições legais e nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais – Lei Municipal 168/2003 de Fazenda Rio Grande, resolve:

INSTAURAR SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA

Destinada a apurar fatos citados no processo administrativo FLY 47836/2021, de 13 de setembro de 2021, (instauração eletrônica/trâmite físico), conforme determinação do Procurador Geral do Município (fls. 07), para apurar fatos em tese realizados por servidores relativos “a veículo oficial do Município flagrado em 09 de setembro de 2021 trafegando no acostamento”, conforme notícia e identificação do veículo nas fls. 07 dos autos.

Os fatos em tese, se ocorridas ações ou omissões de servidores públicos, podem violar os deveres e proibições constantes nos artigos 128 e 129 da Lei 168/2003, com a responsabilidade com previsão no mesmo Estatuto, nos arts. 133 a 144.

PELO EXPOSTO FICA DETERMINADO

1. A Sindicância Administrativa que ora se instaura pautar-se-á pelo procedimento previsto nos arts. 155 e 157 da Lei Municipal 168/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipal de Fazenda Rio Grande, quais se citam:

2. Na fase de Instrução da Sindicância Administrativa serão promovidas as provas pertinentes e legalmente admitidas, em especial documental, tomada de depoimentos, acareações, investigações.

Av. Cedro, 224, Piso Superior – Eucaliptos – Cep 83820-004
Fazenda Rio Grande – PR - Fone (41) 99102 – 2049



SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

3. Após o Relatório Final a Comissão Disciplinar remeterá o feito à Autoridade que determinou a instauração da Sindicância para Julgamento Final.


ALTAIR DE JESUS DA LUZ
Presidente - Matrícula 351.588


CRISTINA DE FATIMA WENDRECOSKI
Secretária - Matrícula 353.862


GEISIANE DE PAULA ROBERTO
Membro - Matrícula 351.119

Av. Cedro, 224, Piso Superior – Eucaliptos – Cep 83820-004
Fazenda Rio Grande – PR - Fone (41) 99102 – 2049



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº233/2021 de 10 de novembro de 2021

Página 4



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2021 - ID 3561

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: ARENITO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP;
CNPJ nº: 78.736.659/0001-06;
OBJETO: "Contratação de empresa especializada no ramo de construção civil, para a ampliação do quartel de Corpo de Bombeiros, compreendendo o fornecimento de todo o material de construção empregado, equipamentos, mão-de-obra, serviços complementares, transportes, entre outras despesas que sejam necessárias para perfeita execução dos serviços ora contratados, conforme Planilha de Serviços e Memorial Descritivo, conforme Projeto Básico e Edital da Tomada de Preços 18/2020.";
MODALIDADE: Tomada de Preços nº 018/2020;
PROTOCOLO: 54418/2021;
VALOR: Fica acrescido ao contrato original o montante no valor de **R\$ 98.460,17 (Noventa e oito mil e quatrocentos e sessenta reais e dezessete centavos)**, decorrentes do acréscimo dos valores dos insumos;
DATA DA ASSINATURA: 09/11/2021.

Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 075/2021 ID 3623

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: SSBARCAR VEÍCULOS LTDA;
CNPJ: 35.445.821/0001-16;
OBJETO: "O objeto do presente Contrato é a "Aquisição de 3 (três) veículos 0 KM, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Educação";
FISCAL ADMINISTRATIVO: Elaine Aparecida dos Santos, Portaria 040/2021;
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 74/2021;
PROTOCOLO: 44752/2021;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 163/2021;
PRazo DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do contrato será de 6 (seis) meses contados a partir da emissão da Nota de Empenho;
PRazo DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 9 (nove) meses, a contar da data de sua assinatura;
VALOR TOTAL: R\$119.400,00 (Cento e dezenove mil e quatrocentos reais);
DATA DA ASSINATURA: 03/11/2021.

Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 156/2019 - ID 3332

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: TRENTINO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA;
CNPJ: nº 13.543.456/0001-40;
OBJETO: "Locação de imóvel situado na Rua Manoel Claudino Barbosa nº 1050 - Bairro Pioneiros, com matrícula no Registro Geral de Imóveis sob nº 13.011, para instalação da base SAMU. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde";
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº070/2019;
PROTOCOLO: 54423/2021;
PRazo DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato até a data de 22/04/2022;
PRazo DE EXECUÇÃO: Fica prorrogado o prazo de execução do contrato pelo período de 06 (seis) meses a contar de 22/10/2021 a 22/04/2022;
DATA DA ASSINATURA: 25/10/2021;

Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 065/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº.75/2021

Objeto: Registro de Preços para fornecimento de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas"
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de publicação do extrato da Ata no DOE;
Processo Administrativo: 167/2021
Protocolo: 48264/2021
Data da Assinatura: 05/11/2021

Detentor: VIASUL CONSTRUTORA EIRELI;
CNPJ: 03.078.090/0001-21
Inscrição Estadual nº: 90181311-69
Endereço: Rua Doutor Marcelino Nogueira , nº 322, Centro São José dos Pinhais/PR
Administrador: Thiago Luiz Maturano
CPF nº: 102.506.259-03
Valor Total: R\$ 4.013.760,00 (quatro milhões e treze mil e setecentos e sessenta reais).

Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 074/2021 ID 3622

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: JDQ NOVAIS COMERCIO VAREJISTA DE VEÍCULOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI;
CNPJ: 34.406.957/0001-54;
OBJETO: "O objeto do presente Contrato é a "Aquisição de 3 (três) veículos 0 KM, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Educação";
FISCAL ADMINISTRATIVO: Elaine Aparecida dos Santos, Portaria 040/2021;
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 74/2021;
PROTOCOLO: 44752/2021;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 163/2021;
PRazo DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do contrato será de 6 (seis) meses contados a partir da emissão da Nota de Empenho;
PRazo DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 9 (nove) meses, a contar da data de sua assinatura;
VALOR TOTAL: R\$128.000,00 (Cento e vinte e oito mil reais);
DATA DA ASSINATURA: 03/11/2021.

Coordenação de Contratos



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

ERRATA EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE 32/2021 PROCESSO 55006/2021

Objeto: Inexigibilidade de Licitação para Contratação de empresa especializada para Atualização de Hardlock Chave Física 6811 e Atualização de licenças virtuais E782A5EA-B777E56F-9A4019FF-57BD56F e 94631605-9D2E5FEF-49E1DCD3-44E0F5B, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas.

ONDE SE LÊ:

MODALIDADE/FUNDAMENTO: Inexigibilidade de Licitação, na forma do Art. 24, inc. II, da Lei Federal 8.666/93.

LEIA-SE:

MODALIDADE/FUNDAMENTO: Inexigibilidade de Licitação, na forma do Art. 25, "caput" e seu inc. II, da Lei Federal 8.666/93.

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº233/2021 de 10 de novembro de 2021

Página 5



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

ERRATA TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE 32/2021 PROCESSO 55006/2021

Objeto: Inexigibilidade de Licitação para Contratação de empresa especializada para Atualização de Hardlock Chave Física 6811 e Atualização de licenças virtuais E782A5EA-B777E56F-9A4019FF-57BD56F e 94631605-9D2E5FEF-49E1DCD3-44E0F5B, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas.

ONDE SE LÊ:

Com base no Art. 24, Inc. II, da Lei Federal 8.666/93.

LEIA-SE:

Com base no Art. 25, "caput" e seu inc. II, da Lei Federal 8.666/93.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 91/2021
PROTOCOLO 56897/2021
Processo Administrativo nº. 201/2021**

OBJETO: Aquisição de locação de ônibus com motorista, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Edital disponível no site: www.comprasnet.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 11/11/2021 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 25/11/2021 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **Pregão Eletrônico nº 72/2021**, o qual tem como objeto o "Registro de Preços para aquisição de Gêneros Alimentícios Frigoríficos, para atender as necessidades das secretarias municipais", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas: **MERCITTA COMERCIO SERVICOS E DISTRIBUICAO LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 27.486.278/0001-77, vencedora dos itens 01, 04, 08, 09, 16, 17, 18, 19, 21, 23, 24, 25, 29, 31, 32 e 33 com valor total de R\$ 1.658.584,56 (um milhão e seiscentos e cinquenta e oito mil e quinhentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos); **GT DISTRIBUIDORA LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 39.946.476/0001-55, vencedora dos itens 03, 05, 06, 07, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 20, 22, 26, 27, 28 e 30 com valor total de R\$ 1.352.338,74 (um milhão e trezentos e cinquenta e dois mil e trezentos e trinta e oito reais e setenta e quatro centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 794/2021 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 10 de novembro de 2021.


Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 90/2021
PROTOCOLO 51267/2021
Processo Administrativo nº. 202/2021**

OBJETO: Registro de preço para aquisição de Gêneros Alimentícios referente aos itens fracassados e desertos no Pregão Eletrônico nº 25/2021 para suprir as necessidades das Secretarias Municipais. Edital e entrega de propostas disponíveis a partir de 11/11/2021 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 24/11/2021 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 10 de Novembro de 2021.


Maysa Wolff de Souza
Pregoeira Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2021

Em cumprimento ao Art. 109, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, a Comissão Permanente de Licitações torna público o Julgamento da Habilitação da Tomada de Preço 02/2021, o qual tem como objeto a "Contratação de empresa, para prestação de serviços de regularização do Cemitério Municipal, em conformidade com a Resolução da Sema 002/2009, a qual dispõe sobre o licenciamento ambiental de cemitérios, estabelece condições e critérios e dá outras providências.", conforme segue:

As licitantes: **Ideal Ambiente Serviços de Engenharia LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 11.152.145/0001-24; **In Natura Tecnologia e Soluções Ambientais LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 11.017.824/0001-90; **BDL Andes Consultoria Geológica LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 13.677.300/0001-51; **Aquabona Assessoria Ambiental e Segurança do Trabalho LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 14.521.409/0001-68; **Geo Consultores Engenharia e comercio LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 00.141.979/0001-18; e **Equilíbrio Engenharia e Meio Ambiente** pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 33.420.343/0001-64, resultaram HABILITADAS atendendo satisfatoriamente todas as exigências habilitatórias estabelecidas no item 6.1 do edital.

Os documentos de habilitação, bem como a ata da sessão pública, encontram-se fixados nos autos do processo com vistas franqueada junto a Comissão Permanente de Licitações, bem como disponibilizados junto ao edital no endereço eletrônico www.fazendariogrande.pr.gov.br, a partir da publicação do presente julgamento.

Fazenda Rio Grande, 10 de novembro de 2021.


Mauro Antonio Pedrosa
Presidente da CPL